

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 69/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 69/2024 do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) a Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGMA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGMA.

Brograma	Nº de vagas	
Programa	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola	08	04

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA)está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024		Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: <u>www.prpg.ufla.br</u>	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponív edi		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI

25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir		Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

^{*} Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (http://www.prpg.ufla.br/) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola deverão ser realizadas, via *internet*, no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- **3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.
- **3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- **3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- **3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
- **4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPg" atualizado (http://lattes.cnpg.br);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- **4.1.2.** Para inscrições no doutorado:
- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpg.br);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.
- 4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e
- **b**) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 11.016/2022.
- **5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- **5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

- **5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".
- **5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- **5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- **5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- **5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- **5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- **6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da*internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.
- **6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.
- **6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço http://www.prpg.ufla.br.
- **7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- **7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
- 7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.
- **7.8.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- **8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da internet, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- **8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- **8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br,conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".
- **8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

- **9.1** Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e guilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- **9.1.1** A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.
- 9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.
- 9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024

deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

- **9.1.4** Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.
- **9.1.5** Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br.
- **9.2** Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.
- **9.2.1** Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.
- **9.3** Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.
- **9.3.1** O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG n° 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.
- **9.4** O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- **10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- **10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.
- **10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- **10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- **10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- **10.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **11.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.
- **11.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.
- **11.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.
- **11.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.
- **11.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.
- **11.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.
- **11.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- **12.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.
- **12.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.
- **12.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- **12.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.
- **12.5** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.
- 12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo

especificado implicará o cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **13.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- **13.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- **13.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- **13.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.
- **13.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo

Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI**, **Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro</u> de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0319246** e o código CRC **44A5B993**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado				
Т	otal de			
	vagas			
Detalhamento da oferta: Microbiologia Agrícola				
Número total de	Número	Número	Número	
vagas de vagas de vagas				
AC ¹ PPIQ ² PCD ³				
8	6	1	1	

¹ Ampla concorrência.

³ Pessoas com deficiência.

Doutorado				
Total	de			
vag	as			
Detalhamento da oferta: Microbiologia	Agrícola			
Número total de	Número	Número	Número	
vagas de vagas de vagas				
AC ¹ PPIQ ² PCD ³				
4	2	1	1	

¹ Ampla concorrência.

Conforme artigo 11, inciso IV, da Portaria Normativa da Reitoria nº 157/2024, caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as vagas reservadas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

Mestrado

Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências

de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Doutorado

Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências da Computação (e áreas afins na CAPES), Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Mestrado em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Agroecologia, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO

- 1. Enviar TODOS (inclusive a CAPA) os documentos abaixo em um único arquivo em PDF:
 - 1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo;
 - 2 . Curriculum Lattes (NÃO É O CURRÍCULO VITAE) atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.
- 2. Pré-projeto (inclusive a CAPA)
 - 1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo.
 - 2. Enviar o pré-projeto conforme modelo descrito no item 8, etapa 3 deste anexo.

DOUTORADO

- 1. Enviar TODOS (inclusive a CAPA) os documentos abaixo em um único arquivo em PDF:
 - 1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo;
 - 2 . Curriculum Lattes (NÃO É O CURRÍCULO VITAE) atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.
- 2. Pré-projeto (inclusive a CAPA)
 - 1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo.
 - 2. Enviar o pré-projeto conforme modelo descrito no item 8, etapa 3 deste anexo.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória - Pré-projeto	25/09/2024	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória - Pré-projeto	25 a 26/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 25/09/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2024	Site do programa
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados na etapa eliminatória - Pré-projeto	27/09/2024	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Homologação dos candidatos selecionados para a etapa classificatória – Arguição técnica do pré-projeto	27/09/2024	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa
Arguição técnica do pré-projeto e Prova de inglês ^{1,2,3}	30/09/2024 a 03/10/2024	A ser definido com cada candidato selecionado para esta etapa	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPG após a homologação das inscrições
Divulgação das questões realizadas na arguição técnica do pré-projeto	04/10/2024	Após às 18 (dezoito) horas	Site do programa

- 1 Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.
- 2 Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.
- 3 O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica poderá ser desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

O processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFLA ocorrerá por meio da utilização da plataforma Google Meet (ou outra similar), em virtude da expansão do acesso ao processo seletivo que esse mecanismo proporciona. Ao realizar a inscrição, o candidato declarará consentimento para gravação da Prova de Inglês e da Arquição técnica.

Cada candidato receberá um link de ACESSO EXCLUSIVO (somente o candidato e a sua comissão avaliadora terão acesso).

O envio do link será até 24 horas antes da arguição e deverá ser confirmado por meio do recebimento do aceite do convite por parte dos candidatos. O e-mail para o envio será aquele que o candidato cadastrar no momento da inscrição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pré-projeto ¹	100	40	Eliminatória/ Classificatória
2	Currículo	100	10	Classificatória
3	Prova de inglês ²	100	15	Eliminatória
4	Arguição técnica do Préprojeto	100	35	Classificatória
		DOUTORADO		
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pré-projeto ¹	100	30	Eliminatória/ Classficatória
2	Currículo	100	20	Classificatória
3	Prova de inglês ²	100	20	Eliminatória
4	Arguição técnica do Pré- projeto	100	30	Classificatória

¹ Serão classificados para as etapas seguintes os candidatos cuja nota da etapa 1 seja igual ou superior a 60%, ou seja, 24 pontos para mestrado e 18 pontos para doutorado, e até um número máximo de candidatos 3 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta. No caso de empate nas notas do pré-projeto será considerada a nota do currículo para classificação para a etapa 4.

² Não serão eliminados na prova de inglês candidatos cuja nota for igual ou superior a 60% (mínimo de 9 pontos para o mestrado e 12 pontos para o doutorado).

Para aprovação final do candidato, este deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos no somatório das quatro etapas e no mínimo 60%, 9 pontos para mestrado e 12 pontos para doutorado.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 1 - PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no préprojeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida 20 pontos;
 - 4) metodologia 20 pontos;
 - 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG 20 pontos;
 - 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES COMPROVADO:

Nesta etapa o Curriculum Lattes comprovado (NÃO É CURRÍCULO VITAE) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) descreva suas atividades e organize os

documentos comprobatórios na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO	
ITEM	PONTUAÇÃO

a. Monitoria (Atuação como Monitor)	0,3/102 h ou
	0,6/semestre
2 ATIVIDADES DE PESQUISA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Bolsista ou voluntário de Iniciação científica, aperfeiçoamento,	1,0/semestre ou
profissional voluntário, PET,e participação em Núcleo de Estudo	500 h
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade ou de	0,5/semestre ou 204h
extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos ou	
correlatos (Atuação como bolsista ou voluntário).	
b. Organização de eventos científicos	0,5/evento
	max = 2 pontos

~ .	
4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual	10,0/artigo
ou	_
superior a 87,5%*	
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual	8,0/artigo
ou	
superior a 75%*	
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou	6,0/artigo
superior a 62,5%*	
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual	5,0/artigo
ou	
superior a 50%*	
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares)	1,0/livro
publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-	
Graduação <i>Lato sensu</i>	
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios,	1,0/resumo,
Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	max.=10
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios,	0,5/resumo
Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional	max.=10
ou	
local	

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso
	max = 4 pontos
b. Participação em semanas e eventos científicos	0,5/ evento
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

^{*}Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.

ETAPA 3 - PROVA DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa é eliminatória e tem como objetivo certificar que o(a) candidato(a) tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução/interpretação de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 300 (trezentas) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. O texto será enviado ao (à) candidato(a) no momento da avaliação oral (gravada). Os(as) candidatos(as) terão 5 minutos para a leitura do texto e até 10 minutos para responder. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Interpretação	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 60 %, ou seja, 9 pontos.

ETAPA 4 - ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida - 40 pontos;
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota

DOUTORADO

ETAPA 01 - PRÉ-PROJETO

O pré-projeto que será elaborado a partir do tema principal escolhido entre os disponíveis para cada orientador, deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* e padrão disponibilizado no item 9 deste anexo. A nota no préprojeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- 1) capacidade de síntese e objetividade 10 pontos;
- 2) caráter inovador do pré-projeto 20 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida 20 pontos;
- 4) metodologia 20 pontos;
- 5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPG 20 pontos;
- 6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES COMPROVADO

Nesta etapa o Curriculum Lattes comprovado (NÃO É CURRÍCULO VITAE) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Tabelas anexas). É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades e organize os documentos comprobatórios na sequência de pontuação conforme a tabela abaixo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas. A maior nota do currículo será convertida em 100 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 ATIVIDADES DE ENSINO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Aula de curso de graduação e de pós-graduação presencial	0,02/h, max. =
	6 pontos

b. Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET	1,0/orientação
ou equivalentes	0,3/co-
	orientação
c. Monitoria (Orientação)	0,3/102h ou
	0,6/semestre
d. Membro de Banca (monografia, TCC, Dissertação)	0,1/banca
2 ATIVIDADES DE PESQUISA (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Participação em Núcleo de Estudo	0,5/semestre
	ou
	equivalente
	500h
b. Membro de projeto de pesquisa financiado 0,5/pr	
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Ministração de palestra ou minicursos (até 8h)	0,2 /evento
b . Ministração cursos (superior a 8h)	0,4/evento
c. Orientação de: Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa	1,0/semestre
atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros	ou 204h
acadêmicos.	

ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou	10,0/artigo
superior a 87,5%*	
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou	8,0/artigo
superior a 75%*	
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou	6,0/artigo
superior a 62,5%*	
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas com score igual ou	5,0/artigo
superior a 50%*	
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares)	1,0/livro
publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-	
Graduação <i>Lato sensu</i>	
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios,	1,0/resumo,
Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	max.=10 ponto

j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios,	0,5/resumo
Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional, regional ou	max.=10
local	pontos

5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso
	max = 4
	pontos
b. Curso de curta duração (até 20 horas)	0,5/curso
	max = 4
	pontos
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

^{*}Será considerado o percentil do último ano disponível na Plataforma Scopus.

ETAPA 3 - PROVA DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa é eliminatória e tem como objetivo certificar que o(a) candidato(a) tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução/interpretação de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 300 (trezentas) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. O texto será enviado ao (à) candidato(a) no momento da avaliação oral (gravada). Os(as) candidatos(as) terão 5 minutos para a leitura do texto e até 10 minutos para responder. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Interpretação	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 %, ou seja, 12 pontos.

ETAPA 4 - ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado pelo candidato. As arguições serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida 40 pontos;
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível 30 pontos;
- 3) capacidade de síntese e objetividade 20 pontos;
- 4) utilização correta de termos técnicos 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

9. MODELOS DE CAPA DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PELO PPGMA

(As capas devem obrigatoriamente ser anexadas à documentação, ou seja, no mesmo arquivo. Essa instrução deve ser seguida também para o pré-projeto).

MESTRADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola Processo seletivo 2025-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes ARQUIVO 1

Nome do candidato:	
Seleção:	Mestrado

Check-list dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

- 1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- 2. Histórico escolar da graduação;
- 3. Uma (01) fotografia, tamanho 3x4, recente;
- 4. Curriculum Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 Mestrado deste anexo.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola Processo seletivo 2025-1

PRÉ-PROJETO **ARQUIVO 2**

Número da inscrição	
Seleção:	Mestrado
Orientador/tema:	

Check-list para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;

Sequência a ser seguida:

- 1- Título
- 2- Resumo
- 3- Abstract
- 4- Introdução Referenciada
- 5- Objetivos Gerais e Específicos
- 6- Justificativa da Proposta
- 7- Metodologia Proposta
- 8- Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Sócio- Econômico e **Ambiental**
- 9- Referências

DOUTORADO

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola Processo seletivo 2025-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes **ARQUIVO 1**

Nome do candidato:	
Seleção:	Doutorado

Check-list dos documentos a serem anexados (nesta ordem) no arquivo em PDF:

Doutorado

- 1. Diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- 2. Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- 3. Uma (01) fotografia tamanho 3 x 4 recente;
- 4. Curriculum Lattes atualizado e documentação comprobatória organizada e numerada na sequência apresentada no quadro do item 8 - Doutorado deste anexo.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1784

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola Processo seletivo 2025-1

PRÉ-PROJETO **ARQUIVO 2**

Número da inscrição:	
Seleção:	Doutorado

Orientador/tema:

Check-list para elaboração do pré-projeto:

- a. Pré-projeto elaborado coerente a um dos temas;
- b. No máximo 10 páginas padrão A4, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5;

Sequência a ser seguida:

- 1- Título
- 2- Resumo
- 3- Abstract
- 4- Introdução Referenciada
- 5- Objetivos Gerais e Específicos
- 6- Justificativa da Proposta
- 7- Metodologia Proposta
- 8- Potencial de Impacto dos Resultados do Ponto de Vista Técnico, de Inovação, Difusão, Sócio- Econômico e Ambiental
- 9- Referências.

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Bibliografia Básica:

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005 894 p. ISBN 978-85-363-0488-5.

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; CLARK, David P. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1160 p. ISBN 85-3632-09-31.

HENKIN, Tina M.; PETERS, Joseph E. Snyder and Champness Molecular Genetics of Bacteria, 5th Edition. ASM Press, 2020 640 p. ISBN-10 1555819753.

• Bibliografia Complementar:

ALEXOPOULOS, C.J., MIMS, C.M., BLACKWELL, M. Introductory mycology. New York, John Wiley & Sons, 1996. 868p.

NEDER, R.N. Microbiologia: manual de laboratório. São Paulo, Nobel, 1992. 138p.

PELCZAR, Michael J.; REID, Roger; CHAN, E. C. S. Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1981 2 v.

SILVA, R., SCHWAN, R.F. & DIAS, E.S. Curso de Biologia: microbiologia. Lavras, UFLA/FAEPE, 1998. 225p.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que

comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerada aidade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

11.1 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

11.2 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

11.3 DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGMA.

11.4 OUTROS ESCLARECIMENTOS

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrarem contato com a coordenação por meio dos e-mails: wictor.pylro@ufla.br e whasleyduarte@ufla.br
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.
- Dúvidas relacionadas a documentação para realização de matrícula, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br)

VICTOR SATLER PYLRO Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71 SEI nº 0319246